

BREVE REFLEXÃO SOBRE DEMOCRACIA COSMOÉTICA

BREVE REFLEXIÓN SOBRE LA DEMOCRACÍA COSMOÉTICA

REFLEXIONS ON COSMOETHICOLOGY DEMOCRACY

Thiago Cunha Silva

Ciência da Computação, Direito,
especialização em Direito Público. Voluntário
do IIPC, verbetógrafo da *Enciclopédia da
Conscienciologia*, membro do Colégio
Invisível da Parapoliticologia.
E-mail: tcunhasilva@gmail.com

RESUMO

Inicialmente o artigo desenvolve os fundamentos da democracia, analisando a palavra, o contexto histórico e apresentando seu significado. A metodologia usada para este trabalho foi: revisão bibliográfica, cosmograma, debates e parapercepções. Em seguida, apresentar-se-ão críticas ao emprego equivocado desta palavra, fomentando o questionamento crítico, com o objetivo de desconstruir ou apresentar nova perspectiva. A democracia realmente está sendo aplicada? Vivemos em Estado Democrático de Direito? E como a percepção de mundo é influenciada? Continuando análise, o texto demonstra que o nível evolutivo do grupo influi na qualidade da democracia e que esta, por si só, não é elemento cosmoético. Por fim, o conceito democracia será ampliado, conforme o paradigma consciencial e sua aplicação multidimensional, observando os princípios cosmoéticos.

Palavras-chave: 1. Democracia. 2. Estado Democrático 3. Democracia Cosmoética. 4. Cosmoética. 5. Cosmoeticocracia.

Especialidade: Parapoliticologia.

RESUMEN

Inicialmente el artículo desenvuelve los fundamentos de la democracia, analizando la palabra, el contexto histórico y presentando su significa-

do. La metodología usada para este trabajo fue: revisión bibliográfica, cosmograma, debates y parapercepciones. En seguida, se presentan las críticas al uso equivocado de esta palabra, fomentando el cuestionamiento crítico, con el objetivo de desmontar y presentar una nueva perspectiva. La democracia realmente está siendo aplicada? Vivimos en Estado Democrático de Derecho? De qué forma la percepción del mundo es influenciada? Continuando el análisis, el texto demuestra que el nivel evolutivo del grupo influye en la calidad de la democracia y que esta, por si sola, no es un elemento cosmoético. Por fin, el concepto democracia será ampliado, conforme el paradigma consciencial y su aplicación multidimensional, observando los principios cosmoéticos.

Palabras llave: 1. Democracia. 2. Estado Democrático 3. Democracia Cosmoética. 4. Cosmoética. 5. Cosmoeticocracia.

Especialidad: Parapoliticología.

ABSTRACT

To begin with, the article develops the fundamentals of democracy, analysing the word, the historic context and presenting its meaning. The methodology used for this work was: bibliographical revision, cosmogram, debates and paraperceptions. Secondly, criticisms concerning the flawed use of this word will be presented, instigating critical debate with the purpose of deconstruct or present a new perspective. Is democracy really being applied? Do we live in a Democratic Constitutional State? And how is world perception influenced? Continuing the analyses, the text demonstrates that the evolutionary level of the group influences in the quality of democracy and that democracy, on its own, is not a cosmoethic component. Lastly, the concept of democracy will be broaden, in accordance with consciencial paradigm and its multidimensional application, taking into consideration cosmoethic principles.

Keywords: 1. Democracy. 2. Democratic State. 3. Cosmoethic Democracy. 4. Cosmoethics. 5. Cosmoethicracy.

Specialty: Parapoliticology.

INTRODUÇÃO

Autocracia. Há milênios estamos imersos nesta mesologia, em cujo holopensene predomina regimes autocráticos, com poucas experiências na esfera democrática. Nesse sentido, a autocracia permeia a nossa convivialidade (Franco, 2017).

Questionamento. Todo exercício democrático é cosmoético? A cosmoética está garantida simplesmente ao implementar democracia?

Existe democracia anticosmoética? O que vivemos atualmente (Ano-base: 2019), em geral, no mundo é realmente a democracia?

Hipótese. De modo geral, ainda predomina no Planeta manifestação consciencial autocrática. Tal condição influi na participação e interação grupal na constituição dos diversos tipos de democracia, produzindo, por exemplo, democracia patológica e pseudodemocracia, explicadas na Seção I, pois a democracia ou qualquer regime político é reflexo do nível evolutivo do grupo ou comunidade.

Objetivo. Este artigo objetiva demonstrar que a democracia por si só não pode ser considerada ética ou cosmoética, busca advertir sobre pseudodemocracia e ampliar o conceito de democracia com vistas a contribuir com a lucidez quanto ao emprego desse conceito. Propõe, desta forma, refletir acerca da democracia cosmoética e cosmoeticocracia.

Metodologia. A metodologia de pesquisa aplicada nesse trabalho foi:

1. **Bibliográfica:** Levantamento temático em livros.
2. **Cosmograma:** Seleção de fatos na mídia impressa.
3. **Observação:** Anotações decorrentes dos debates promovidos nos encontros do Colégio Invisível da Parapoliticologia, no Fórum “Debatologia” na Associação Internacional para a Evolução da Consciência (ARACÊ) e nos Seminários de Pesquisas do IIPC – Instituto Internacional de Projeiologia e Conscienciologia.
4. **Parapercepção:** neoideias decorrentes das experiências parapsíquicas pessoais.

Seções. O artigo se divide em 3 seções, além da introdução e considerações finais:

- I. **Análise preliminar da democracia.**
- II. **Crítica à democracia anticosmoética.**
- III. **Reflexão sobre democracia cosmoética e cosmoeticocracia.**

I. ANÁLISE PRELIMINAR DA DEMOCRACIA

Conceito. Ao longo do tempo a palavra democracia recebeu incontáveis acepções na tentativa de adequação ao momento histórico.

Zeitgeist. Essas acepções sofreram distorções decorrentes do nível evolutivo das consciências do período, influenciadas pela média socio-cultural da população.

Origem. O termo “democracia” originou-se na Grécia Antiga e etimologicamente *demo* significa *povo* e *cracia*, *poder*. Portanto, denota poder do povo ou exercício popular do poder.

I.1 CONTEXTO HISTÓRICO

Compreensão. É importante entender a evolução das inter-relações grupais no contexto da Grécia antiga e como se sucedeu os principais agrupamentos. Para isso, são apresentadas as principais estruturas sociais, conforme Glotz (1980), para ampliar a compreensão acerca do termo *Demo*.

Aqueus. Os primeiros habitantes do território grego foram os *aqueus*, conhecidos também por jônios ou eólios, pastores seminômades da península Balcânica.

Genos. O *génos* são pequenos agrupamentos familiares formados pelos *aqueus*. Os membros deste clã eram caracterizados por descendem do mesmo antepassado e adorar o mesmo deus. Não formaram uma pátria.

Fratrías. Esses clãs, motivados por necessidades de ordem econômica e militar, associaram-se e formaram as Fratrías (*phratrías*), corporações de guerra.

Tribos. Em grandes expedições, as fratrías se agregavam em pequeno grupo de tribos (ou *phulát*).

Poder. Cada agrupamento de *génos*, fratrías ou tribos possuía o seu deus e o seu líder, personalidade que concentrava todo o poder nas mãos.

Origem. O poder do líder do *génos* é de origem divina. Sua autoridade era ilimitada e o seu poder, absoluto.

Direito. O chefe do *génos* é representante da vontade divina, somente ele podia aplicar a lei fundamentada no Direito Familiar (ordenamento jurídico, que normatizava o agrupamento familiar), a qual era orientada pela *thémis*, código misterioso e sagrado da justiça familiar.

Ampliação. Com a ampliação das inter-relações entre *génos*, a aplicação das normas se expandiu, constituindo o direito interfamiliar fundamentado na *dikê*, direito mais amplo, que normatizava essas relações entre famílias diferentes.

Garantia. Ao ofendido era garantido o direito de vingança, porém esta poderia ser convertida em perdão, por meio da piedade ou compai-

xão (*aidôs* ou *aídesis*). Nesse sentido, a reconciliação seguia o tratado de “amizade” (a *philótês*), estabelecida por um rito solene entre as famílias até então inimigas, o qual se oferecia aos deuses um sacrifício.

Conclusão. Assim, o Direito Familiar foi cedendo espaço para o Direito Interfamiliar e, por fim, dando origem ao Direito Público.

Evolução. A evolução do Direito possibilitou a instituição dos vários *dêmos*, pois promoveu inter-relação grupal mais ampla e harmônica para o contexto evolutivo da época.

Demos. O *dêmos* é agrupamento, o qual representa o conjunto de todos os *génê* (genos, fratrias e tribos).

Diferença. Diverso de outros agrupamentos, os *dêmos* não possuíam uma figura central no poder. Essa constituição era formada pela opinião pública (conjunto de pensamentos emitidos pela sociedade ou o poder da sociedade), capaz de exercer forte influência sobre qualquer um. Portanto, o poder era exercido por vontade anônima e coletiva. Em princípio, este conceito era apenas territorial, depois passou a significar povo.

Conclusão. Assim, o *dêmos*, na verdade, é o holopense grupal, o qual exercia grande poder coercitivo sobre grupos e indivíduos.

I.2. Povo

Distinção. Outro aspecto importante para compreensão da democracia é distinguir noções de povo e massa no processo democrático.

Definições. Assim, segundo dicionários políticos há diferença entre conceitos de povo e massa:

1. **Povo.** Segundo Azambuja (2008, p. 19 e 315), povo é o “conjunto de indivíduos sujeitos às mesmas leis”, o qual compõe o Estado.

Nação, conforme esse mesmo autor,

é um grupo de indivíduos que se sentem unidos pela origem comum, pelos interesses comuns e, principalmente, por ideias e aspirações comuns. Povo é uma entidade jurídica e nação, uma entidade moral, é uma comunidade de consciências, unidas por um sentimento complexo, indefinível e poderosíssimo.

2. **Massa.** O homem-massa, conforme Fromm *apud* Azambuja (2008, p. 315), é personalidade dogmática, anticientífica, apegado a pseu-

doideias construídas a partir de uma má assimilação, que vive na robotização existencial, submisso ou violento, “sem vida interior, vazio de sua própria história”. Acredita ser detentor somente de direitos e não de deveres.

Diversidade. Conforme Goffredo Telles Júnior (2002):

Povo é um *todo*, mas um *todo complexo*, porque é composto de grupos sociais distintos, de comunidades diversas, de instituições discriminadas. O povo é um só todo, sim, mas um todo feito de partes diferentes; uma comunidade feita de comunidades; “*uma instituição mais feita de instituições do que de indivíduos isolados*”, como disse Hauriou, em seu *Compêndio de Direito Constitucional* (1ª parte, Cap. II, Seção 3ª, § 2). Em resumo, o povo é um todo essencialmente heterogêneo. A massa é homogênea. É una. Cada porção da *massa* é igual a todas as outras porções, como, por exemplo, as porções da massa do pão. Cada porção dessa massa é igual às outras porções. O povo *real*, o povo constituído de seres humanos concretos, de pessoas com suas vidas individuais, vidas efetivamente vividas, esse *povo* complexificado, feito de grupos, de “corpos” sociais, não pode ser tratado como se fosse *massa* simplesmente. Povo não é *massa*”.

Complexidade. Conforme o pensamento de Cícero, no livro *A República* (2011), povo não é um simples agrupamento de homens, feito de qualquer forma. Mas um conjunto de pessoas organizado e associado por interesses comuns e sobre um ordenamento (direito).

Citação. Segundo Haesaert (1956, p. 19), *Sociologie Générale*, “Um povo é a associação de indivíduos que vivem de modo permanente sob o mesmo poder”.

Conclusão. Logo, povo, do latim “*populus*”, significa conjunto de indivíduos que têm a mesma origem, a mesma língua e partilham instituições, tradições, costumes e passado cultural e histórico comum, em determinado território, sob mesmo governo e ordenamento jurídico.

I.3. PODER

Esclarecimento. Afonso Arinos, *apud* Bonavides (2000, p. 133), define *poder* como “a faculdade de tomar decisões em nome da coletivi-

dade”. Cabe esclarecer que “tomar decisões em nome da coletividade” não significa estar afinado com a vontade do povo, pois o representante pode atender apenas a seus interesses particulares.

Incoerência. Segundo Bigne de Villeuve *apud* Azambuja (2008, p. 273):

os representantes não representam nada; os mandatários não tem mandato; os representados vêm fazer em seu nome o contrário do que eles querem; retêm e abandonam ao mesmo tempo os poderes em uma delegação sem sentido; os governantes devem obedecer e os governados são os senhores.

Incompatibilidade. Tendo em vista que em democracia a origem do poder é o povo, esta definição proposta por Arinos não é adequado ao conceito democracia, já que essa implica participação, interação e decisão de um grupo de pessoas sem intermédio de terceiros.

Etimologia. O termo *poder* vem do idioma Latim, *possum*, “poder; ter o poder de; ser capaz de”. Surgiu no Século XIII (Vieira, 2010, p. 1).

Conclusão. Poder é a capacidade, em grau variado, de exercer uma força para externalizar uma vontade, traduzida em pensene, e resultará – independente do nível de cosmoética – em alteração da realidade externa ao seu microuniverso. Porém, o nível de poder será proporcional ao nível de cosmoética.

I.4. DEMOCRACIA

Sistema. Democracia não é instituto dogmático, intocável. Trata-se de sistema de colaboração para tomada de decisão, uma metodologia dinâmica composta de regras pré-estabelecidas, que podem sofrer alterações, conforme a evolução social ou o entendimento verponológico vigente, podendo ser aplicado intra e extrafisicamente.

Vínculo. As regras intrafisicas estão vinculadas ao paradigma contemporâneo, ao conjunto de crenças. Neste sentido, à medida que as verdades relativas se alteram, a democracia sofre mutações.

Núcleo. No núcleo da democracia deve estar o debate. Por meio do debate forma-se a interação entre os elementos individuais ou in-

tergrupais, ocorrendo a troca de conhecimento, a reflexão e as crises de crescimento grupal.

Condição. O trinômio participação-interação-decisão resume bem a democracia, é condição *sine qua non* do estabelecimento decisório democrático completo.

Oportunidade. Democracia não significa obrigatoriamente a participação de todos, mas, sim, a oportunidade de participação, a não exclusão.

Conclusão. Assim, podemos entender a democracia enquanto técnica para construir resultado por meio da participação, interação e reflexão coletiva. O exercício do poder é regido por regras pré-estabelecidas, conforme o nível evolutivo da época. A não assunção da responsabilidade participativa decorrente da infantilidade consciencial gera a pseudodemocracia.

I.5. PSEUDODEMOCRACIA

Equívoco. A pseudodemocracia representa a aplicação da democracia como sistema de participação coletivo, usando recursos representativos aparentando ser democrático, porém, agindo autocraticamente.

Objetivo. O objetivo da pseudodemocracia é garantir interesses próprios de particulares ou grupos privados em detrimento da coletividade e do bem comum.

Engodo. A pseudodemocracia representa engodo sofismático, utilizado enquanto ferramenta de manipulação das massas.

Espécies. Neste sentido, podemos observar a classificação de duas espécies fundamentais na forma de representação que são pseudodemocracia: democracia indireta e democracia semidireta.

Transferência. No modelo representativo, previsto pela teoria da duplicidade⁶, (Bonavides, 2000, p. 259) há uma transferência de confiança do representado para o representante eleito, que, legalmente, não se obriga a consultar a vontade dos eleitos, pois possui a sua própria vontade para decidir.

6 Na teoria da duplicidade o representante assume nova identidade para representar a soberania ou a vontade popular sem se preocupar se os seus atos estão alinhados ou não com o interesse coletivo.

Exemplo. Exemplificam esta não obrigatoriedade, as palavras do Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) (Caram, 2019), ao afirmar

Não somos obrigados a aprovar tudo que chega nesse plenário” “aqueles que queiram participar do processo legislativo, em 2018, teremos eleição. Não podemos aceitar que a Câmara dos Deputados vire cartório carimbador de parte da sociedade. A Câmara tem responsabilidade de ratificar e também rejeitar”. Esse pensamento denota claro desconhecimento do conceito democracia, demonstrando ignorar aquilo que se propôs a praticar.

Manifestação. Para Rousseau (s/d, p. 110), somente o povo pode representar sua própria vontade, sendo o único soberano capaz de manifestá-la, sem intermediários de governantes eleitos.

Análise. Em essência, se o representante eleito só pode representar a própria vontade, já que esta é única e indivisível, então o sistema representativo não é um modelo de democracia, mas, sim, outro sistema próprio. Além disso, destaca-se que o grupo dominante é quem escolhe a matéria a ser apreciada pelo povo, o que revela a manifestação de sua livre vontade para decidir se o povo participa ou não do processo. Ora, se o povo é o verdadeiro detentor do poder, e, tendo em vista que a democracia estabelece que ele é quem deve tomar as decisões sem intermediários, observa-se, no mínimo, a incoerência nesse processo.

Transição. O modelo representativo cumpre no máximo função de transição, preparando a maturidade consciencial para o exercício da democracia cosmoética.

Conclusão. Assim, observa-se que esse modelo atual representativo não passa de uma oligarquia com aparência de democracia, não permitindo de fato a participação popular.

III. CRÍTICA À DEMOCRACIA ANTICOSMOÉTICA

Questionamento. Como seria a democracia praticada por um grupo com um nível de interação tendendo ao comportamento cosmoético?

Pseudoproblema. Talvez um dos primeiros problemas encontrados seja viabilizar a implementação da democracia, já que reproduzir o modelo ateniense é aparentemente impossível. Porém, atualmente, pode-se utilizar tecnologias de informação e comunicação para construir a *e-democracia*, modelo que permite a participação de todos com acesso à Internet por meio de uma plataforma virtual.

Definição. Segundo Cunha (2018)

A e-democracia é o exercício participativo político dos cidadãos em sociedades complexas fortalecidos e ampliados pelo emprego de tecnologias de informação e comunicação (TIC) para o aperfeiçoamento da prática democrática.

Solução. Nesse sentido, viabilizar a participação não seria um problema em si, a proposta de uma e-democracia é exequível e já há países aplicando este paradigma, por exemplo: Suécia (Estocolmo) e Estônia (Insua & French, 2010, pg. 253).

Problema. A democracia por si só não é um elemento cosmoético, pois a mera participação dos cidadãos não garante resultados alinhados ao Paradireito.

Resultado. Platão, outrora defensor da democracia, critica este modelo, pois o homem mais “sábio do mundo” (Sócrates) foi assassinado de maneira democrática. Observando os resultados desalinhados com a ética e o bem comum, é crítico quanto à participação popular e propõe que o poder político deve ser exercido por pessoas com nível cognitivo capaz de analisar o caso concreto e buscar o melhor resultado para o grupo. Assim, cunhou a sofocracia, governo dos sábios, exercido pelos filósofos (Reale, 2003, p. 162).

Incapacidade. Nessa linha, Aristóteles classifica a democracia como um governo ruim, já que o emprego das emoções no exercício participativo levou Atenas a sucessivos erros decisórios. Na sua visão, a constituição de um bom governo obedeceria ao apresentado na Tabela 1 abaixo (Reale, 2003, p. 222):

Tabela 1 – Qualidade da constituição dos governos – Visão aristotélica

PARTICIPANTES	Bom	Ruim
Um	Monarquia	Tiranía
Poucos	Aristocracia	Oligarquia
Muitos	República	Democracia

Sedução. Seguindo o raciocínio do filósofo, Rouanet (2013, p. 109) afirma:

os demagogos seduzem e enganam a população para obter apoio político em suas ambições pessoais, *desgovernando*. Demagogos e populistas apelam para a emoção, predominante entre as massas populares, combinando discursos inflamados com promessas cativantes segundo o momento.

Instrumento. A democracia é uma ferramenta que nos ensina a trabalhar em grupo sendo minipeça no maximecanismo interassistencial quando exercida cosmoeticamente.

Emocionalismo. Como já foi visto, a democracia espelha holopense grupal, portanto, se resultado acompanha nível evolutivo médio do grupo. Assim, as participações pautadas no emocionalismo e egoísmo geram resultados anticosmoéticos e, conseqüentemente, incompatíveis com o bem comum estabelecido no maximecanismo interassistencial.

Discernimento. A necessidade do desenvolvimento mentalsomático, com desassédio, da maxifraternidade, da Cosmoética, assim como outros atributos conscienciais mais evoluídos, se faz necessário no exercício democrático cosmoético

Grau. O nível de lucidez da consciência influencia na qualidade pessoal do exercício democrático.

Desarmamento. Corroborando essa ideia, podemos ilustrar com referendo do desarmamento realizado em 2005 que aferiu serem 63% dos brasileiros favoráveis ao comércio de arma (Macedo, 2019). Este resultado evidencia que apesar do exercício participativo popular, o resultado não foi cosmoético.

Belicismo. Conforme Vieira (1994, p. 305),

os Estados Unidos da América, apesar de ser considerado o país mais democrático, é o país mais bélico, por exemplo: Guerra do Golfo Pérsico - 150 mil mortos em 100 dias (com o objetivo de libertar o Kuwait); guerra do Vietnã (ou Vietname), estima-se mais de 58 mil americanos e aproximadamente 1,1 milhão de vietnamitas mortos no conflito (algumas suposições apontam para 3 milhões de mortos).

Conclusão. Democracia cosmoética amplia a reflexão quanto ao exercício participativo pautado no Paradireito e Paradever, na maxifraternidade e no universalismo, observando também os efeitos multidimensionais das decisões, promovendo a assunção da responsabilidade diante do maximecanismo interassistencial, conforme detalharemos melhor a seguir.

IV. A DEMOCRACIA COSMOÉTICA

Acréscimo. Com base no que já foi observado nas seções anteriores, pode-se aferir que a democracia por si só não garante a cosmoeticidade da participação popular. Nesse sentido, faz-se necessário pensar nesta ferramenta com o auxílio da Cosmoética.

Significado. De acordo com Vieira (1994, p. 640), “a Cosmoética é o conjunto de valores que regulam a conduta da consciência em todas as dimensões em que a mesma se manifesta”.

Crescimento. Ainda conforme o pesquisador (1994, p. 640), “A Cosmoética é a condição *sine qua non* da Evolução”.

Cosmoética. Portanto, a Cosmoética é o conjunto de preceitos, regras, normas e paranormas, prescrições advindas do cosmo, com fundamento na Paradireitologia, que disciplinam ou orientam o comportamento multidimensional da consciência com aplicação dos atributos mentaissomáticos. A Cosmoética estabelece o modo inteligente de agir perante o universo, respeitando preceitos estabelecidos pelo paradireito e paradever, aplicando os atributos tais como autodiscernimento e autolucidez.

Conformidade. A *Cosmoética* estipula padrão de comportamento evolutivo universal e multidimensional afinado com as *leis cósmicas* – atuar como minipeça no maximecanismo interassistencial e de maneira maxifraterna, são qualidades aplicadas à democracia cosmoética.

Capacidade. Segundo Vieira (2010, p. 1),

poder é o estado, condição, percepção, qualidade, recurso, dispositivo ou artefato do saber, empregado pela conscin, capaz de dinamizar o desenvolvimento da própria evolução consciencial com as melhores diretrizes racionais, cosmoéticas, fraternas e prioritárias.

Força. O poder é uma força capaz de transformar a realidade. Na democracia cosmoética, essa força é fundamentada na Cosmoética. Uma causa cosmoética só pode gerar efeitos cosmoéticos.

Vontade. A vontade é a força em ação que retira a consciência da inércia para realizar algo, impulsionando a prática de certos atos.

Relação. O nível de poder consciencial será proporcional ao nível de cosmoética. Há uma relação entre vontade, poder e Cosmoética. Quanto maior a Cosmoética, maior o poder, quanto maior o poder, maior a vontade.

Locus. Em se tratando de consciência, o *locus of control* do poder consciencial tende a se transformar do externo para o interno, conforme o aumento do nível de cosmoeticidade. Não é possível dar o poder consciencial: ou a pessoa o tem, ou, adquire por meio da reeducação.

Potência. Na democracia cosmoética, poder é a capacidade cosmoética de aplicar lucidamente força para externalizar ortopense capaz de resultar em ação positiva transformadora da realidade externa ao seu microuniverso.

Finalidade. Com esse objetivo em mente, a aquisição de conhecimento sobre todas as realidades e pararealidades normativas, jurídicas ou parajurídicas do cosmo contribui para manifestação democrática cosmoética das consciências.

Conformidade. Portanto, a *Cosmoética* inspira padrão de comportamento evolutivo universal e multidimensional afinado com as *leis cósmicas* – levando o interessado a atuar de minipeça no maximeca-

nismo interassistencial, maxifraterno, qualidades aplicadas à democracia cosmoética.

Definologia. Segundo Vieira (2006, p. 1)

A **consciência cosmoética** é a condição da personalidade já capaz de entender e pôr em prática os preceitos morais avançados da Cosmoeticologia, tanto nesta quanto nas outras dimensões existenciais.

Conotação. Nessa linha de raciocínio, o elemento *demo*, em democracia cosmoética, assume significado especializado, designando grupo qualificado quanto à lucidez e ao autodiscernimento possuindo capacidade parajurídica para aplicar preceitos da Cosmoeticologia, assumindo responsabilidade multidimensional pelos seus atos ou manifestações conscienciais.

Definição. A *democracia cosmoética* é o governo democrático fundamentado em princípios cosmoéticos, na maxifraternidade, no universalismo, no paradiireito e paradever, fomentando holopense homeostático, com ações orientadas ao bem-estar a nível multidimensional e holossomático, conforme o maximecanismo interassistencial.

Ortopoder. A democracia cosmoética é passível de realizar com exercício participativo responsável do poder decisório, correto, de minipeça, a ser concretizado com 8 finalidades aprumadas com maximecanismo da Cosmoética e Evolutividade, abaixo listadas em ordem alfabética:

1. Ampliação da lucidez grupal.
1. Antiegoísmo.
2. Correção das ações.
3. Interação multidimensional.
4. Maxifraternismo.
5. Mitigação de erros.
6. Policarmalidade.
8. Universalismo.

Modo. O autoparapsiquismo lúcido cosmoético otimiza a instalação da *democracia cosmoética* pois favorece cosmovisão e interação multidimensional cosmoética.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conceito. Iniciamos o trabalho compreendendo a origem histórica da democracia com vistas a sugerir novo entendimento do conceito.

Ideia. A análise da palavra revela única intenção, qual seja, a participação direta, sem intermediários.

Modificação. Ao longo da história, porém, este termo sofreu inúmeras distorções conceituais.

Anticosmoética. Estas alterações produziram pseudodemocracias, regimes políticos anticosmoéticos, cujos objetivos são, por meio da manipulação consciencial, usar o poder de maneira absoluta, favorecendo casta de privilegiados, excluindo as consciências não pertencentes a essa categoria através de mecanismos cerceadores da participação e interação.

Tecnologia. A democracia não pode ser compreendida de dogma, mas sim um conjunto tecnológico para constituir uma decisão coletiva. Nesse sentido, representa o poder popular anônimo, alinhado ao nível evolutivo do grupo.

Interação. Para viver a verdadeira democracia é necessário integrar a Cosmoética para se constituir resultados afinados aos Princípios cosmoéticos e do Paradireito.

A DEMOCRACIA COSMOÉTICA MANIFESTA-SE PELA MENTALSOMÁTICA, UNIVERSALISMO, HOLOMATURIDADE, FUNDAMENTA-SE NOS PRECEITOS DO PARADIREITO E DA PARAPOLÍTICA, GERANDO EFEITOS HOMEOSTÁTICOS.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

01. Azambuja, Darcy; *Teoria geral do Estado*; pref. Alexandre de Oliveira Torres Carrasco; 328 p.; 27 caps.; 103 refs.; 20,8 x 14 x 2,2 cm; br.; Editora Globo; São Paulo, SP; 2008; páginas 273 a 309.

02. Bonavides, Paulo; *Ciência Política*; 10ª edição; 615 p.; 28 caps.; 220 refs.; 20,8 x 13,6 x 2,2 cm; br.; Malheiros Editores; São Paulo, SP; 2000; página 133.

03. Caram, Bernardo. 'Não somos obrigados a aprovar tudo que chega nesse plenário', diz Maia. In: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/nao-somos-obrigados-aprovar-tudo-que-chega-nesse-plenario-diz-maia.html> ; acesso em: 08 abr. 2019.

04. **Cícero**, Marco Túlio; *Da República*; trad. Amador Cisneiros; 1º ed.; 112 p.; 61 caps.; 220 refs.; 20,8 x 13,7 x 0,8 cm; br.; Edipro; São Paulo, SP; 2011; página 30.
05. **Cunha**, Thiago; *E-democracia*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 31.05.2018; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.
06. **Dicio.com**; *Dicionário online de português*. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/logia/>> Acesso em: 20 mar. 2019.
07. **Franco**, Augusto de; *Reconhecimento de padrões autocráticos*; Postado em 03/02/2017, 13:22. Disponível em: <<http://dagobah.com.br/reconhecimento-de-padroes-autocraticos/>> Acesso em: 20 nov. 2018.
08. **Glutz**, Gustave; *A Cidade Grega*; trad. Henrique de Araújo Mesquita, Roberto Cortes de Lacerda; 355 p.; 16 caps.; 271 refs.; 20,8 x 13,6 x 2,2 cm; br.; 10º ed.; DIFEL; Rio de Janeiro, RJ; 1980; páginas 4 a 14.
09. **Haesaert**, Jean-Polydore; *Sociologie générale*; 511 p.; Editora Éditions “Érasme” Bruxelles, Paris; 1956; página 19.
10. **Houaiss**, Antonio; *Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa*; Versão 2009.12; Editora Objetiva; Brasil; 2015.
11. **Insua**, David Rios; **French**, Simon; *e-Democracy: A Group Decision and Negotiation Perspective*; XII + 364 p.; 19 caps.; 646 refs.; pref. *Melvin F. Shakun*; apes. *Carla Amado Gomes*; 66 sites; 10 notas; 9 citações; 1291 abrevs.; 898 siglas; 62 enus; 6 diagramas; 21 esquemas; 7 fluxogramas; 22 fórmulas; 16 screenshots; 7 gráfs.; 15 tabs.; ebook; alf.; 24,17 x 15,15 cm; Springer; S. L.; Agosto, 2010; páginas 170 a 172, 301 a 321, 355 a 357.
12. **Junior**, Goffredo Telles. O Poder do Povo. In: https://www.migalhas.com.br/especiais/13_09_02_goffredo.htm; acesso em: 08 abr. 2019.
13. **Macedo**, Aline; *Em 2005, 63% dos brasileiros votam em referendo a favor do comércio de armas*; disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-2005-63-dos-brasileiros-votam-em-referendo-favor-do-comercio-de-armas-17786376>>; acesso em: 06 abr. 2019.
14. **Pereira**, Jayme; *Paradireitologia*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 25.04.2011; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>> acesso em 20 dez. 2018.
15. **Reale**, Giovanni; *História da filosofia: filosofia pagã antiga*; vol. 1; trad. Ivo Storniolo; 403 p.; 17 caps.; Editora Paulus; São Paulo, SP; 2003; página 162, 218, 222.
16. **Rousseau**, Jean-Jacques; *O contrato social*; trad. Ciro Mioranza; 159 p.; 45 caps.; Editora Escala; São Paulo, SP; página 110.
17. **Rouanet**, Marcelo; *A Consciência Multifacetada – Análises Transdisciplinares da Evolução Consciencial*; pref. Maria Cristina Bassanesi; 368 p.; 2ª ed.; 7 partes; 46 caps.; 2 *E-mails*; 49 enus.; 1 esquema; 1 foto; 1 microbiografia; 4 tabs.; 1 *website*; glos. 137 termos; 285 refs.; 1 webgrafia; alf.; geo.; ono.; 23 x 16 x 2,2 cm; br.; Armazém Digital; Porto Alegre, RS; 2013; páginas 109.

18. **Vieira, Waldo;** *700 Experimentos da Conscienciologia*; 1058 p.; 700 caps.; 300 testes; 8 índices; 2 tabs.; 600 enus.; 5116 refs.; glos. 280 termos; 147 abrev.; geo.; ono.; alf.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; enc.; 1ª. Ed.; Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia; Rio de Janeiro, RJ; 1994; páginas 640 a 654.

19. **Idem;** *Democracia*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 28.12.2009; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.

20. **Idem;** *Democracia Direta*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 28.12.2011; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.

21. **Idem;** *Consciência Cosmoética*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 24.02.2006; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.

22. **Idem;** *Cosmoética Formal*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 02.06.2009; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.

23. **Idem;** *Poder*; verbete; in Vieira, Waldo (Org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; apresentado em 17.07.2010; disponível em: <<http://encyclossapiens.space/buscaverbete/index.php>>; acesso em 20 dez. 2018.

